

Regulamento de saque-rápido

Atualização de julho de 2007

Capítulo 1.

Organização.

A parte executiva da organização da prova é composta de Diretor de Prova (Match Director); Chefe dos Árbitros (Chief Range Officer); Árbitros de Linha (Range Officers), Comitê de Apelação; Fiscais e Auxiliares.

1.2 O Diretor de Prova tem por atribuições:

- a. Ser o responsável pelo eficiente andamento da Prova.
- b. Ser o responsável pelo funcionamento do estande de tiro.
- c. Ser o responsável pela disciplina e segurança do estande de tiro.
- d. Ser o responsável pelos Boletins de Resultados e divulgação.
- e. Nas suas missões deverá proceder com imparcialidade, cortesia, educação, probidade, vigilância constante e, sobretudo, firmeza nas decisões.

1.3 O Chefe de Árbitros tem por atribuições:

- a. Ser o responsável pela correta explicação sobre a execução da prova.
- b. Absoluta autoridade que se estende aos espectadores ou qualquer pessoa que esteja nos arredores das linhas de tiro.
- c. Responsabilidade pela correta e justa aplicação de todos os Regulamentos, e apuração dos resultados dos competidores.
- d. Acompanhar a apuração de impactos duvidosos nos alvos.

1.4 O Árbitro de Linha (RO) tem por atribuições:

- a. Ser o responsável pelo sorteio dos Postos de Tiro.
- b. Supervisionar a atuação dos atiradores na linha de tiro.
- c. Efetuar os comandos de execução da Prova.
- d. Proceder à apuração dos alvos.
- e. Efetuar a marcação dos pontos nas planilhas de resultados.
- f. inspecionar o equipamento utilizado pelos competidores.
- g. inspecionar armas e munições dos competidores.

1.5 Os organizadores do evento deverão providenciar, sempre que possível serviço médico de emergência, o qual deverá estar próximo das linhas de tiro, até o final da competição.

1.6 Comitê de Apelação:

- a. Para cada prova, haverá um Comitê de Apelação, formado por três pessoas conhecedoras das regras, atiradoras ou não, nomeadas pelo Diretor da Prova, e que não tenham interesse no resultado da mesma, com a finalidade de julgar e decidir recursos apresentado por atirador ou capitão de equipe ou terceiros que se acharem injustiçados, e não concordarem com o resultado, ou fato ocorrido na prova. Sempre que possível, no Comitê de Apelação deverá haver um representante da CBTP ou da respectiva Federação.
- b. O recurso só será aceito até 60 (sessenta) minutos após o fato que lhe deu origem.
- c. O recurso deverá ser por escrito e, para ser aceito, deverá ser recolhida uma taxa de 10 (dez) vezes o valor da inscrição da prova, por parte do impetrante não excedendo 100 reais.
- d. Caso o recurso seja julgado procedente, a taxa será devolvida ao impetrante, se julgado improcedente a importância será recolhida aos cofres da CBTP, ou Federação ou clube (de acordo com a jurisdição sobre a prova).

e. A decisão do Comitê de Apelação será por maioria simples de votos, e será definitiva, não cabendo outros recursos.

f. Todos os recursos julgados, deverão ser transcritos em formulário próprio, acompanhando o Relatório do Diretor da Prova (MD) elaborado para a CBTP ou Federação, para reconhecimento.

g. O recurso pode ser do próprio interessado (atirador ou capitão de equipe ou de terceiros contra o resultado de outros atiradores). Se não for dada solução ao recurso até o término do evento este será deferido no caso do próprio interessado e indeferido no caso de terceiros sendo o dinheiro devolvido e ambos os casos.

Capítulo 2.

Segurança e Fiscalização.

2.1 A segurança é fator essencial no tiro, em qualquer de suas modalidades, motivo pelo qual deve merecer atenção especial por parte de Diretores, Árbitros, Atiradores e Assistentes.

2.2 Todas as pessoas presentes no estande de tiro, atiradores ou não, são responsáveis pelo estrito cumprimento das regras e medidas de segurança determinadas pelos Regulamentos e direção da prova.

2.3 Todos os Árbitros, atiradores e pessoas presentes nas imediações das linhas de tiro, deverão utilizar protetores auriculares e óculos de proteção.

2.4 A competição será conduzida nos padrões e procedimentos de segurança, inclusive nas penalidades, seguindo as regras aplicadas na IPSC.

Capítulo 3.

Armas, Munições e Equipamentos .

3.1 Todo equipamento, inclusive armas e munições podem ser examinados a critério do Árbitro da prova, antes do início da competição. Tudo que não atender aos requisitos técnicos e de segurança terá seu uso impedido. Para tal fim, o Diretor Geral da Competição poderá designar um fiscal de armas e equipamentos.

3.2 As armas que iniciam uma série de tiro, só podem ser trocadas caso apresentem defeito comprovado pelo Árbitro, e deverão ser substituídas por outras de mesmas características e calibre.

3.3 Todo atirador deve comparecer ao seu posto de tiro, em sua vez de participar, com seu equipamento completo, não sendo permitido sacar, apontar ou atirar em qualquer local do estande que não o posto de tiro sem prévia autorização. Será obrigatório o uso de óculos de proteção, protetor auricular.

3.4 Não será permitido o uso de coronhas anatômicas ou cabos envolventes.

3.5 Não será permitido o uso de: tapa-olhos, Íris mecânicas, lunetas, laser ou similares e sapatas de gatilhos mais largas que o guarda-mato (exceto em provas especiais para armas de características OPEN, caso em que haverá liberdade para uso de miras).

3.6 Não será permitindo o uso de munições especiais tais como: traçantes, incendiárias explosivas, perfurantes de blindagem ou que produzam excesso de fumaça afim de não perturbar atiradores que participam ao mesmo tempo.

3.7 Não será permitindo o uso de coldres que possibilitem a introdução do dedo no guarda-mato para o saque, nem os de mola para o saque lateral da arma.

3.8 O cinto que sustenta os equipamentos coldre, porta carregadores, porta jets, etc, deverá estar firme na altura da cintura.

3.9 No caso do uso de velcro, este também deverá estar por dentro dos passadores da calça. (OBS: isso se refere ao cinto preso por velcro, duplo - a base do cinto fica através dos passadores e o cinto propriamente dito é colocado por cima).

3.10 Para as damas, será permitido o ajuste dos passadores na altura dos quadris.

3.11 Calibres permitidos: O menor calibre permitido será o 9 mm (.355 Pol.). O organizador da prova poderá incluir categoria especial visando atender o grande número de pistolas .380 ACP existentes no mercado.

EXCEÇÕES ADMITIDAS .

9 mm para pessoas legalmente autorizadas. Obs: Atendidas todas as exigências legais.

Capítulo 4 .

Categorias .

4.1 Os atiradores, por sua condição de sexo ou armas se alocarão nas seguintes categorias:

OPEN - Qualquer tipo de arma com mira óptica/eletrônica. Revólver, pistola e damas competem entre si, sem handicap.

PISTOLA.

REVOLVER .

DAMAS - Pistola e revólver competem em igualdade.

(OBS) Damas com armas com mira ótica competem em categoria open.

Serão premiadas em separado as damas quando qualquer das três opções (REVOLVER, PISTOLA, OPEN) tiver um mínimo de 5 concorrentes femininas. Neste caso esta categoria recebe premiação separada.

Capítulo 5 .

Regras Específicas da Prova.

5.1 Canos: comprimento máximo de 6". São admitidos recursos como compensadores, magna-port e ports.

5.2 Gatilho: peso livre.

5.3 Número de tiros: 50 (cinquenta).

5.4 Local: estandes de clubes filiados a CBTP e aprovados por sua direção técnica.

5.5 Alvos: o alvo será o oficial da CBTP denominado "A1", constante do anexo. Os centros dos alvos devem estar posicionados na altura de 1,3 m (um metro e trinta centímetros) do piso onde se posicionam os atiradores. A distância entre os centros dos alvos deve ser de 0,75 à 1,2 m (de setenta e cinco centímetros à um metro e vinte centímetros) de alvo à alvo. São admitidas variações de 5 cm nestes valores.

5.6 Posição de partida: de pé. As mãos deverão estar na altura dos ombros de modo que os pulsos possam ser vistos por trás do atirador. Caso as mãos não estejam posicionadas altas o suficiente, o atirador será avisado em cada seqüência de tiro. Um erro de procedimento será dado, caso o atirador posicione as mãos abaixo do permitido quando da abertura início da série dos alvos.

5.7 Empunhadura: livre.

5.8 Na partida, as pistolas deverão estar com um cartucho na câmara, TRAVADAS, podendo sair com o cão armado (condição 1). Desta forma também podem partir as pistolas de ação dupla.

5.9 Armas e carregadores podem ser carregados com sua capacidade máxima.

5.10 Nos alvos com excesso de impactos, serão contados os melhores. No caso de ser disparado o sexto tiro em uma série, o atirador também recebe penalidade de -10 (menos 10) pontos por erro de procedimento.

5.11 Impactos obtidos com as silhuetas em movimento serão admitidos, considerando no máximo o comprimento de rasgo de 1,5 (uma vez e meia) o calibre utilizado. Acima deste limite será considerado zero. Essa condição se aplica tanto para alvos montados em suportes fixos como móveis.

5.12 Falhas de armas e/ou munições correm por conta e risco do atirador. Caso ocorra quebra de arma, o atirador poderá substituir a mesma, conforme item 3.2 do presente regulamento. O atirador continuará a competição a partir da série subsequente em que ocorreu a quebra da arma, não cabendo repetição da série ou séries anteriores. Valendo a pontuação já obtida. O atirador pode tentar resolver o problema da arma e terminar sua série. Se não houver solução deverá comunicar ao árbitro solicitando auxílio.

5.13 Execução:

Séries		
15 metros	8, 6 e 4 segundos	um disparo por alvo
10 metros	8, 6 e 4 segundos	um disparo por alvo
5 metros	6, 4 e 3 segundos	um disparo por alvo
5 metros	3 segundos	cinco disparos no mesmo alvo

Quando for usado “timer” na execução da prova, deverá ser aplicada a tolerância de + 0,3 segundo ao tempo de execução de cada série.

Os desempates serão decididos pela última série, penúltima, etc. Persistindo será pelo maior número de 10, de 09, 08, 07 e 06. No caso de empates os atiradores repetirão a 2ª série usando a distância de 10 (dez) metros. A pontuação obtida no desempate não será considerada como um novo resultado do competidor, servindo apenas para definição de sua colocação na prova.

5.15 Impacto na linha de divisão dos pontos: será considerado o ponto maior.

As falhas de procedimento serão penalizadas com -10 pontos cada.

5.17 Comandos do árbitro da prova:

1 - “Atirador ao seu posto”. Após este comando o atirador poderá fazer uma e, somente uma visada no alvo ,ou seja, uma visada no início da primeira série e uma visada no início da segunda série com a arma descarregada.

2 - “Carregar”.

3 - “O Atirador está pronto?” ou “Atirador Pronto?”.

Neste momento, qualquer atirador que ainda não esteja bem posicionado e sem condições de iniciar, devem proferir "NÃO PRONTO" de forma audível e levantar na vertical o braço livre, preparando-se rapidamente, para repetição do comando, que ocorrerá no período máximo de 20 segundos.

5.18 O atirador deve posicionar-se no espaço compreendido entre o segundo e o quarto alvo, podendo a seu critério, iniciar a série da direita para a esquerda ou vice-versa.

5.19 Com todos os atiradores prontos na linha de tiro, os atiradores podem sacar e iniciar a série de tiros quando se iniciar o movimento dos alvos; desde que não esteja sendo usado o Timer.

Encerrada a série, os atiradores devem descarregar imediatamente suas armas deixando-as em segurança nos coldres, tudo sob fiscalização dos árbitros de prova.

5.20 Durante a contagem dos pontos os atiradores devem se conservar a uma distância mínima de 1 metro dos alvos, nunca podendo tocá-los. O atirador que tocar o seu alvo terá este alvo pontuado com zero.

5.21 Ao final da prova, os seis primeiros colocados de cada categoria, terão sua munição avaliada quanto ao fator de potência. A munição para este teste será colhida em algum momento durante o transcorrer da prova, a critério do árbitro. O atirador que tiver fator de potência menor que o estipulado, será desclassificado e assumirá a colocação o atirador ou atiradora subsequente.

O fator mínimo considerado para a prova é de 120 (cento e vinte).

O fator é obtido medindo-se a velocidade do projétil em pés por segundo, multiplicada pelo peso do projétil em grains. (OBS: o procedimento completo de medição se encontra no Regulamento de IPSC regra 5.6.3)

Capítulo 6.

Equipes.

6.1 Em todas as competições deverão ser formadas equipes representativas de Federações ou Clubes.

6.2 As equipes serão constituídas por quatro atiradores (mínimo de três), contando os pontos dos três melhores.

6.3 Toda equipe deverá ter um capitão de equipe responsável pelo contato com árbitros e organizadores do evento.

Capítulo 7 .

Regras Gerais .

7.1 Não sendo possível terminar uma prova seja por excesso de inscrições, mau tempo ou impossibilidade técnica, procurar-se-á solução através de reunião com representantes das Federações (ou Clubes) quando a maioria fará valer uma solução, que deverá ser acatada por todos.

7.2 Sempre que possível, deverá ser designado um fiscal para cada atirador, o qual além de acompanhar as posições da prova, deverá ainda anotar os tiros de cada série.

7.3 Fica impedido de participar da prova qualquer atirador que apresentar sinais de consumo de álcool ou drogas.

7.4 Todo atirador deverá receber uma cópia da Súmula contendo seu resultado parcial.

7.5 Outros problemas não previstos neste regulamento serão solucionados pelo Diretor da prova.

7.6 Este regulamento entrará em vigor julho de 2007, revogando os anteriores.

Capítulo 8 .

Disciplina e Penalidades .

8.1 Durante a realização de uma prova, estarão sujeitos à disciplina, todos os presentes: atiradores, dirigentes e espectadores.

8.2 O respeito mútuo, o bom senso e a educação devem prevalecer.

8.3 Casos de falta de compostura, falta de ética desportiva, proferir palavras de baixo calão, etc, devem ser punidos.

8.4 Pessoas com indícios de uso excessivo de álcool ou de drogas, serão convidadas a se retirar do estande.

8.5 As penalidades são:

- a - Advertência;
- b - Dedução de 10 pontos de seu resultado;
- c - Desclassificação.

8.6 A desclassificação ocorrerá, além dos casos já previstos:

- a - na reincidência específica;
- b - no caso de ofensas à pessoa ou descumprimento a ordem legal dos árbitros (RO, CRO, MD)
- c - no caso de desrespeito a Entidades Desportivas Constituídas.

8.7 Toda penalidade deve constar da súmula do atirador e conter a assinatura de quem a aplicou.

8.8 Casos de maior gravidade devem ser considerados por escrito para posterior julgamento.

Capítulo 9.

Recordes .

9.1 Os recordes só serão homologados, quando o estande tiver sistema elétrico/eletrônico para controle de abertura/fechamento dos alvos, for vistoriado e aprovado pela CBTP ou Federações e no corpo de Árbitros contiver, pelo menos em representante dessas entidades.

9.2 Os alvos deverão ser do padrão estipulado CBTP.

9.3 Todos os recordes deverão ser anotados nos relatórios para posterior transcrição em livro próprio.

9.4 Os recordes brasileiros serão homologados se conquistados em prova oficial da confederação e abertas às federações afiliadas.